

REGULAMENTO PROCESSO SELETIVO TOP PÓS – 2019/1

DEFINIÇÃO

1. O Processo Seletivo TOP PÓS 2019 consiste na concessão de 10 bolsas de estudo integrais por parte da Universidade Anhembi Morumbi aos candidatos melhores colocados na classificação geral do Processo Seletivo de Pós-Graduação a ser realizado das **14 às 17 horas** do dia **09/02/2019 (sábado)** no campus Paulista1.

INSCRIÇÕES

2. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais:
 - a) Presencialmente nos campi da Universidade Anhembi Morumbi;
 - b) Via tele inscrição (11 4007-1192);
 - c) Via Internet (anhembi.br/top-pos)
3. Os candidatos que preencherem a inscrição via internet, no portal da Anhembi Morumbi (anhembi.br/top-pos), receberão uma ligação da equipe de call center como etapa adicional do processo para a complementação da inscrição **dentro de 5 dias úteis**.

ELEGIBILIDADE

4. Concorrerão às bolsas integrais os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Pós-Graduação TOP PÓS descrito no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2019, e que alcançarem, no mínimo, pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis através da avaliação teórica. Na hipótese de não atingimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível a concorrer às bolsas integrais.
5. Os alunos veteranos de Pós-Graduação da Universidade Anhembi Morumbi, regularmente matriculados, não são elegíveis ao TOP PÓS.
6. Alunos que tenham estudado uma Pós-Graduação na Universidade Anhembi Morumbi e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis ao TOP PÓS. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula de Pós-Graduação até o dia 30/11/2018 poderão participar do TOP PÓS,
7. Candidatos que possuem inadimplemento pendente com a Universidade Anhembi Morumbi ou com a BSP – Business School São Paulo serão desclassificados e perderão a elegibilidade ao benefício.
8. Não poderão participar do Processo Seletivo de Pós-Graduação TOP PÓS os funcionários e/ou dependentes de funcionários da ISCP – Sociedade Educacional Ltda ou da BSP – Business School São Paulo Ltda.

PROVA

9. A prova será composta por questões de **múltipla escolha** com valor de 1 (um) ponto cada questão e questão **discursiva** no valor de 6 (seis) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos. As questões obedecerão à seguinte distribuição:
- a) Conhecimentos Gerais de múltipla escolha – 19 (dezenove) questões;
 - b) Conhecimentos Gerais discursiva – 1 (uma) questão;
 - b) Língua Inglesa de múltipla escolha – 5 (cinco) questões;
10. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e os candidatos somente poderão deixar o local de prova após transcorrida 1 (uma) hora a partir do início da mesma.

CLASSIFICAÇÃO

11. Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato, considerando-se todos os participantes do Processo Seletivo de Pós-Graduação TOP PÓS que optaram por um dos cursos de Pós-Graduação que constam no Edital do Processo Seletivo de 2019. Não participam, no entanto, os cursos das modalidades de Graduação Presencial ou Semipresencial, Mestrado, Doutorado e Educação a Distância.
12. Como critério de desempate, para definição do ganhador será considerada inicialmente a nota da prova de Língua Inglesa e na sequência a nota da questão discursiva. Caso o empate persista, será considerado ganhador o candidato com a data e horário de inscrição mais antiga.
13. O prazo para a interposição de recursos contra a formulação das questões objetivas e discursiva será de dois dias úteis, contados da divulgação do gabarito da prova, presencialmente em uma das Centrais de Atendimento ao Candidato.
- 13.1. A interposição de recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.
 - 13.2. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
 - 13.3. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
14. Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas (pontuação) e respectiva classificação no Processo Seletivo mediante comparecimento às Centrais de Atendimento ao Candidato (CACs), localizadas nos campi da Universidade Anhembi Morumbi.

DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

15. O resultado final será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2019 (quarta-feira)**, por e-mail e no portal da Universidade Anhembi Morumbi (www.anhembi.br).
16. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer entre os dias **18 e 22 de fevereiro de 2019**, das 9h00 às 21h30, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) do Campus Centro – Mooca, Paulista 1 ou Vila Olímpia da Universidade Anhembi Morumbi, munidos dos documentos descritos abaixo (as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais ou serem cópias autenticadas).
- Duas vias do requerimento de matrícula disponível no portal Anhembi Morumbi (www.anhembi.br): preencher, imprimir e assinar;
 - Comprovante de pagamento do boleto de matrícula (disponível no portal Anhembi Morumbi). O boleto poderá ser pago na rede bancária ou diretamente na Central de Atendimento ao Candidato dos campi, somente no cartão de débito ou crédito – ELO / VISA / MASTER / AMEX. Não é aceito dinheiro ou cheque para pagamento da matrícula;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Uma cópia simples de: Carteira de Identidade (RG), CPF próprio e/ou do responsável financeiro, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Superior. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não é aceita.

CONCESSÃO

17. As bolsas serão conferidas aos melhores colocados no ato da matrícula inicial no curso, devendo os beneficiados efetuarem a matrícula até o dia 22/02/2019, em uma das centrais de atendimento ao candidato, sob pena de perda do benefício.
18. A lista com os beneficiados será divulgada no hotsite (www.anhembi.br), em ordem alfabética, no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização das provas correspondentes ao Processo Seletivo indicado no item 1 deste Regulamento.
19. Na hipótese de algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 17 deste regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 17 deste regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.
20. Os alunos cujas matrículas foram realizadas para o primeiro semestre de 2019, previamente à realização deste Processo Seletivo, poderão concorrer normalmente às bolsas integrais, desde que prestem o Processo Seletivo de Pós-Graduação TOP PÓS. Neste caso, sendo o aluno contemplado com a bolsa integral, os valores pagos no ato da matrícula serão ressarcidos ao beneficiado.

ABRANGÊNCIA

- 21.** As bolsas integrais concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do mesmo, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. As bolsas integrais serão válidas para disciplinas cursadas em caráter de adaptação.
- 22.** Em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.

MANUTENÇÃO

- 23.** Para a manutenção das bolsas durante o curso, os beneficiados não poderão ter frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas nas cursadas da grade curricular semestral. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca de curso que optaram no ato de matrícula, excetuando-se troca de campus e turno (mediante aprovação da Universidade Anhembi Morumbi).
- 24.** A bolsa integral também poderá ser revogada se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.

DEMAIS REGRAS

- 25.** Os beneficiados pelo TOP PÓS automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a Universidade Anhembi Morumbi, para fins comerciais e institucionais.
- 26.** O candidato inscrito no TOP PÓS aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 27.** As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Anhembi Morumbi.

São Paulo, 8 de Janeiro de 2019.

ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA